



PROCESSO: **00362-2008-103-10-00-9 (0032)**  
 RECLAMANTE Allan de Souza Rocha  
 ADVOGADO: WALTER MORAES  
 RECLAMADO Judemar Antonio da Dilva

"Audência inicial designada para o dia 11.04.2008, às 09:05h. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES

PROCESSO: **08003-2008-103-10-00-0 (0033)**  
 EXEQUENTE Divino Cavalheiro Leite  
 ADVOGADO: DIVINO CAVALHEIRO LEITE  
 EXECUTADO Ferro e Aço Badaruco Ltda - Me

Decisão às fls. 83/86: "CONCLUSÃO: POSTO ISSO, extingue-se o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I e IV e § 3.º do CPC, relativo à presente ação ajuizada por DIVINO CAVALHEIRO LEITE em face da reclamada FERRO E AÇO BADARUCO LTDA. - ME, tudo nos termos da fundamentação da sentença, que desse "decisum" passa a fazer parte integrante. Custas de R\$324,63, calculadas sobre R\$16.231,79, valor atribuído à causa, pelo exequente. Intime-se o exequente. Nada mais." Decisão às fls. 92/93: "CONCLUSÃO: POSTO ISSO, conheço dos Embargos de Declaração para, no mérito, ACOLHÊ-LOS a título de sanar a omissão apontada, nos termos da fundamentação que desse decisum passa a fazer parte integrante. Intime-se o exequente. Observe a Secretaria para retificar os assentamentos da aludida decisão, em face da decisão supra. Nada mais." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES

**ÍNDICE**

Advogado: ANAXIMENES VIEIRA DELMONDES **20740/DF** (0004)  
 Advogado: ANOR BEZERRA **25371/DF** (0027)  
 Advogado: ANTONIO BORGES **6715/DF** (0001)  
 Advogado: BEATRIZ PEREIRA **19645/DF** (0010)  
 Advogado: CARLOS EDUARDO MOSCATO DE MIRANDA **15735/DF** (0005)  
 Advogado: CLEIDE ALVES GUIMARAES **14906/DF** (0002) (0007)  
 Advogado: CRISTIENE DO NASCIMENTO LEITE **14225/DF** (0010)  
 Advogado: DIVINO CAVALHEIRO LEITE **18377/DF** (0008) (0033)  
 Advogado: EURIDICE CHAGAS **48165/RS** (0008)  
 Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA **9429/DF** (0029)  
 Advogado: FRANCISCO CAVALCANTE DINIZ **11743/DF** (0013) (0014)  
 Advogado: FRANCISCO CAVALCANTE DINIZ **11743/O/DF** (0015)  
 Advogado: FRANCISCO SERAFIM DE LIMA **2549/DF** (0018)  
 Advogado: GILSON MOREIRA DA SILVA **9610/DF** (0007)  
 Advogado: HUMBERTO VALLIM **20190/DF** (0003) (0011) (0012) (0015) (0026) (0030)  
 Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI **13505/DF** (0006)  
 Advogado: JAIRO RODRIGUES BIJOS **3875/DF** (0028)  
 Advogado: JAMIL JORGE **4988/DF** (0005)  
 Advogado: JOAO LEITE **12638/DF** (0013)  
 Advogado: JOAO LEITE **12638/O/DF** (0014)  
 Advogado: JOCELIA BORGES GALVAO VALA- DARES **22340/DF** (0022)  
 Advogado: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA **9740/DF** (0017) (0019)  
 Advogado: JOSE WILTON BORGES CRUZ **10563/O/DF** (0020)

Advogado: MARCIA PAIVA BERNARDES **8905/DF** (0012)  
 Advogado: NORMANDO AUGUSTO CAVALCAN- TI JUNIOR **13454/DF** (0001)  
 Advogado: NORMANDO AUGUSTO CAVALCAN- TI JUNIOR **13454/O/DF** (0024)  
 Advogado: PAULO FERNANDO DE SOUZA **11643/DF** (0016) (0023)  
 Advogado: ROGERIO AVELAR **4337/DF** (0009)  
 Advogado: TRISTANA CRIVELARO SOUTO **11704/O/DF** (0021)  
 Advogado: WALTER DE CASTRO COUTINHO **5951/DF** (0009)  
 Advogado: WALTER MORAES **12819/DF** (0004) (0032)  
 Advogado: WILSON ROBERTO PREZZOTO **17318/DF** (0031)

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 12/2008

Processo 3ª VT - TAG/DF Nº 0518-2005-103-10-00-9  
 Exequente: FRANCISCO LOPES DE FARIAS  
 Advogado: DIVINO CAVALHEIRO LEITE  
 Executada: CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA (CNPJ 03.430.451/0001-57)  
 A DOUTORA LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho na 3ª Vara de Taguatinga/DF, na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste fica executada CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA (CNPJ 03.430.451/0001-57), atualmente em lugar incerto e não sabido, citada a pagar ou garantir, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem à integral quitação da dívida, o valor da execução, R\$ 10.208,60 (dez mil, duzentos e oito reais e sessenta centavos) ao exequente, correspondentes às verbas especificadas no resumo de cálculo à fl. 409. Prazo de 30 dias para ciência.  
 O total devido é passível de atualização quando do efetivo pagamento e/ou garantia da execução, pois apurado até 30/09/2007.  
 E, para que chegue ao conhecimento da executada CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA (CNPJ 03.430.451/0001-57), foi passado o presente, aos 14 de março do ano de 2008 nesta cidade de Taguatinga/DF. MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA, Diretora de Secretaria. LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho.

VARAS DO TRABALHO DO TOCANTINS  
 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA  
 DESPACHOS

PROCESSO: **00160-2007-812-10-00-4 (0001)**  
 RECLAMANTE Ivany Claudene Barbosa  
 ADVOGADO: SOYA LELIA LINS DE VASCONCELOS  
 RECLAMADO Município de Araguaína/TO e Outros  
 ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA

Despacho de fls. 382: "Vistos os autos. Homologo os cálculos de fls. 352/356, fixando à execução o valor de R\$ 698,37, sem prejuízo de posteriores atualizações. Cite-se o reclamado para os fins do art. 730 do CPC. Expeça-se o competente mandado. Intime-se a exequente, por sua procuradora, através do Diário da Justiça, para os fins do art. 884 da CLT. Considerando que se trata de contrato nulo (Súmula nº 363 do TST), ficando estabelecido na sentença a ausência de incidência previdenciária, desnecessária a intimação da União/PGF. Araguaína/TO, quarta-feira, 12 de março de 2008. LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00879-2007-812-10-00-5 (0002)**  
 RECLAMANTE Glória Maria de Carvalho  
 ADVOGADO: MARCOS ALBERTO PEREIRA SANTOS  
 RECLAMADO Município de Araguaína/TO

Despacho de fls. 156: "Ato Ordinatório: Intime-se o(a) exequente, via postal para comparecer na secretaria da vara a fim de ratificar a transação ou apresentar declaração de ratificação com firma reconhecida em cartório, no prazo de 10(dez) dias, alertando-os de que a ausência do(a) autor(a) implica em não conhecimento da conciliação e prosseguimento do feito até o final (Prov. nº 003/2000, da Corregedoria do Eg. TRT/10ª Região). Publique-se no DJ para ciência dos procuradores. Araguaína/TO, 13/03/2008 - 5ª f. Manoel Balbino de Sousa Neto - Diretor de Secretaria."

PROCESSO: **00138-2008-812-10-00-5 (0003)**  
 RECLAMANTE Francisco Cleudivan de Oliveira Paes  
 ADVOGADO: WATFA MORAES EL MESSIH  
 RECLAMADO Gesa Serviços Agroflorestais Ltda

Despacho de fls. 20: "Vistos os autos, 1. Visando o reordenamento da pauta, adio a audiência anteriormente designada e retiro o feito de pauta. Observe a Secretaria. 2. No mais, incluo o feito na pauta para realização de audiência de instrução no dia 26 de março de 2008 (quarta-feira), às 10h 00min., devendo as partes comparecerem, cientes das cominações presentes nos arts. 843 e 844, ambos da CLT. 3. Intime-se o reclamante, diretamente via postal e publique-se para ciência do seu procurador. 4. Intime-se a reclamada via mandado. Cumpram-se. Araguaína/TO, quinta-feira 13 de março de 2008. CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE Juiz do Trabalho"

PROCESSO: **00165-2008-812-10-00-8 (0004)**  
 RECLAMANTE Flávio Oliveira Machado  
 ADVOGADO: DAVE SOLLYS DOS SANTOS  
 RECLAMADO Ghuelier & Brum Ltda

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARÍSSIMO), que se realizará no DIA 03-04-2008, às 09h10min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00168-2008-812-10-00-1 (0005)**  
 RECLAMANTE Marivaldo Rocha Veloso  
 ADVOGADO: MARIENE COELHO E SILVA  
 RECLAMADO A. C. C. Ferreira

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARÍSSIMO), que se realizará no DIA 03-04-2008, às 09h50min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00169-2008-812-10-00-6 (0006)**  
 RECLAMANTE Lindomar Ribeiro Silva  
 ADVOGADO: MARIA EURIPIA TIMOTEO  
 RECLAMADO Construtora Colina Ltda

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARÍSSIMO), que se realizará no DIA 03-04-2008, às 10h10min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00170-2008-812-10-00-0 (0007)**  
 RECLAMANTE José Ribamar Junior Chaves  
 ADVOGADO: MARIA EURIPIA TIMOTEO  
 RECLAMADO Construtora Colina Ltda

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARÍSSIMO), que se realizará no DIA 03-04-2008, às 10h20min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00171-2008-812-10-00-5 (0008)**  
 RECLAMANTE Adson Bento Sobreira  
 ADVOGADO: ALINY COSTA SILVA  
 RECLAMADO Estado do Tocantins

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 15-04-2008, às 09h20min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedência para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."



PROCESSO: **00180-2008-812-10-00-6 (0009)**  
 RECLAMANTE Marcos Antonio Araújo da Silva  
 ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO  
 RECLAMADO Terraplenagem Brasil Central Ltda - TERBRACE

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARÍSSIMO), que se realizará no DIA 03-04-2008, às 10h30min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00181-2008-812-10-00-0 (0010)**  
 RECLAMANTE Eva Pereira da Costa Carvalho  
 ADVOGADO: EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHNS  
 RECLAMADO Macilene Dias Acácio

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARÍSSIMO), que se realizará no DIA 02-04-2008, às 10h20min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00182-2008-812-10-00-5 (0011)**  
 RECLAMANTE Edecleudi Lopes Santana  
 ADVOGADO: SERAFIM FILHO COUTO ANDRADE  
 RECLAMADO Município de Araguaína/TO

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 15-04-2008, às 09h30min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedência para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00183-2008-812-10-00-0 (0012)**  
 RECLAMANTE Marcos de Oliveira Alves  
 ADVOGADO: CLAUZI RIBEIRO ALVES  
 RECLAMADO Concreta Assessoria Empresarial Ltda

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 15-04-2008, às 09h40min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedência para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00184-2008-812-10-00-4 (0013)**  
 RECLAMANTE Francisco Gomes Machado  
 ADVOGADO: HELOISA MARIA TEODORO CUNHA  
 RECLAMADO Transbico Transporte e Turismo Ltda e Outro  
 RECLAMADO Expresso Vitória Ltda

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 15-04-2008, às 09h50min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedência para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00185-2008-812-10-00-9 (0014)**  
 RECLAMANTE Arenaldo Saraiva da Silva  
 ADVOGADO: HELOISA MARIA TEODORO CUNHA  
 RECLAMADO Transbico Transporte e Turismo Ltda e Outro  
 RECLAMADO Expresso Vitória Ltda

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 15-04-2008, às 10h00min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas tes-

temunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedência para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00186-2008-812-10-00-3 (0015)**  
 RECLAMANTE Luciano Cruz da Silva  
 ADVOGADO: ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA  
 RECLAMADO Força Nova Construtora de Obras Ltda

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 28/04/2008, às 15h00min., na sala de Audiências da VARA ITINERANTE DE ARAGUATINS, situada no FORUM DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 343 - CENTRO - CEP: 77950-000, ARAGUATINS/TO estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedência para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) autor(a) o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00188-2008-812-10-00-2 (0016)**  
 RECLAMANTE Francisco Antônio Silva de Andrade  
 ADVOGADO: WÁTFMORAES EL MESSIH  
 RECLAMADO Município de Araguaína/TO

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 16-04-2008, às 09h40min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedência para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

#### ÍNDICE

Advogado: ALINY COSTA SILVA (0008)	2127/TO
Advogado: ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA (0015)	2621/TO
Advogado: CLAUZI RIBEIRO ALVES (0012)	1683/TO
Advogado: DAVE SOLLYS DOS SANTOS (0004)	3.326/TO
Advogado: EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHNS (0010)	529B/TO
Advogado: HELOISA MARIA TEODORO CUNHA (0013) (0014)	847A/TO
Advogado: MANOEL MENDES FILHO (0009)	960/TO
Advogado: MARCOS ALBERTO PEREIRA SANTOS (0002)	3471/TO
Advogado: MARIA EURIPA TIMOTEO (0006) (0007)	1263B/TO
Advogado: MARIENE COELHO E SILVA (0005)	1175/TO
Advogado: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA (0001)	1363/TO
Advogado: SERAFIM FILHO COUTO ANDRADE (0011)	2267/TO
Advogado: SOYA LELIA LINS DE VASCONCELOS (0001)	3411A/TO
Advogado: WÁTFMORAES EL MESSIH (0003) (0016)	2155B/TO

#### VARA DO TRABALHO DE GURUPI

PROCESSO: **00698-2005-821-10-00-8 (0001)**  
 RECLAMANTE Ademilson Soares da Cruz  
 ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES  
 RECLAMADO Reflorestadora e Ext. de Produtos Vegetais e Transp. Rio Verde Ltda - Leonardo Bonifacio Cardoso  
 ADVOGADO: MILTON ROBERTO DE TOLEDO

Ato Ordinatório de fl. 161: "Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional da 10ª Região, de ofício, esta Secretaria tomará a seguinte providência: Intimará o reclamante, por seu procurador, via DJU, para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão expedida pelo Sr. Oficial de Justiça Avelino Federal (fl. 160, verso). Gurupi/TO, 13 de março de 2008 (5ª f.). SÍLVIA CUSTÓDIA PEDREIRA Diretora de Secretaria".

PROCESSO: **00487-2007-821-10-00-7 (0002)**  
 RECLAMANTE Elias Pereira da Conceição  
 ADVOGADO: JOSÉ DUARTE NETO  
 RECLAMADO BMZ Couros Ltda  
 ADVOGADO: ELIANE MAGALHAES DE ALENCAR BARBOSA

Ato Ordinatório de fl. 153: "Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional da 10ª Região, de ofício, esta Secretaria tomará a seguinte providência: Intimará o reclamante, por seu procurador, via DJU, para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da indicação de bens efetuada pela reclamada Gurupi(TO), 12 de março de 2008 (4ª f.). SÍLVIA CUSTÓDIA PEDREIRA Diretora de Secretaria".

PROCESSO: **00553-2007-821-10-00-9 (0003)**  
 RECLAMANTE Rosália Pereira Pinto  
 ADVOGADO: CLEUSDEIR RIBEIRO COSTA  
 RECLAMADO Luciana Alves da Silva (Lufe Confeccões)

Ato Ordinatório de fl. 98: "Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional da 10ª Região, de ofício, esta Secretaria tomará a seguinte providência: Intimará o reclamante, por sua procuradora, via DJU, para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da indicação de bem efetuada pela reclamada Gurupi(TO), 12 de março de 2008. SÍLVIA CUSTÓDIA PEDREIRA Diretora de Secretaria".

PROCESSO: **00827-2007-821-10-00-0 (0004)**  
 RECLAMANTE Roniscarlos Rodrigues Nogueira dos Santos (+1)  
 ADVOGADO: GLEIVIA DE OLIVEIRA DANTAS  
 RECLAMADO Eletromecânica Nacional Ltda (Rep. sócia Bianca Moreira Santos)

ADVOGADO: ELISANDRA JUÇARA CARMELIN  
 Decisão de fl. 109: "II - DISPOSITIVO. Ante o exposto, nos termos da fundamentação, conheço dos embargos para prestar os esclarecimentos supra e, no mérito, nego-lhes provimento. Sem custas e sem honorários. Intimem-se as partes. Gurupi-TO, 11 de março 2008. LEADOR MACHADO Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00846-2007-821-10-00-6 (0005)**  
 RECLAMANTE Anísio dos Reis Souto  
 ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO  
 RECLAMADO Condomínio Fazenda Pampas  
 ADVOGADO: LUIZ TADEU G. AZEVEDO

Decisão de fl. 117: "III - DISPOSITIVO. Ante o exposto, nos termos da fundamentação, conheço dos embargos e do-lhes provimento para corrigir o cálculo, levando-se em consideração o salário estipulado no julgado, na forma da planilha anexa que passa a compô-lo para todos os efeitos legais. Sem custas e sem honorários. Intimem-se as partes. Gurupi-TO, 11 de março 2008. LEADOR MACHADO Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00867-2007-821-10-00-1 (0006)**  
 RECLAMANTE Vaglúcia Ferreira dos Reis  
 ADVOGADO: CLEUSDEIR RIBEIRO COSTA  
 RECLAMADO Hiper Norte Supermercados Ltda.  
 ADVOGADO: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO

Ato Ordinatório de fl. 121: "Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional da 10ª Região, de ofício, esta Secretaria tomará a seguinte providência: Sobre a devolução da intimação nº 408/2008 (fl. 120), intimará o reclamado, por seu procurador, via DJU, para identificar a testemunha Dirceu Ferreira Lopes da nova data da audiência e o seu respectivo horário ou informar, no prazo de 48 horas, o endereço correto da referida testemunha com o fito de ser intimada por este Juízo. Gurupi(TO), 13 de março de 2008 (5ª f.). SÍLVIA CUSTÓDIA PEDREIRA Diretora de Secretaria".

PROCESSO: **00010-2008-821-10-00-2 (0007)**  
 RECLAMANTE Sivalva Ferreira Gomes  
 ADVOGADO: LILLIAN PIMENTEL DE MORAIS E SILVA  
 RECLAMADO Brasil Bioenergética In. e Comércio de Alcool e Açúcar Ltda.

ADVOGADO: GISSELI BERNARDES COELHO  
 Ato Ordinatório de fl. 74: "Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional da 10ª Região, de ofício, esta Secretaria tomará a seguinte providência: Intimará a reclamada para que, no prazo legal, querendo, apresente contra-razões ao recurso adesivo interposto pelo reclamante às fls. 67/69. Gurupi(TO), 12 de março de 2008. SÍLVIA CUSTÓDIA PEDREIRA Diretora de Secretaria".

PROCESSO: **00216-2008-821-10-00-2 (0008)**  
 RECLAMANTE Maria Gorete Alves de Deus  
 ADVOGADO: MIGUEL CHAVES RAMOS  
 RECLAMADO Carpello Indústria e Comércio de Alimentos Ltda - EPP  
 Termo de designação de audiência de fl. 59: "1. Nos termos do art. 23, II do Provimento Geral Consolidado do TRT 10ª Região, designo o dia 24/04/2008 (quinta-feira), às 08h10min para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências do Forum de Alvorada/TO, situada na Avenida Bernardo Sayão, nº 2315, Alvorada-TO, fone: (063) 3353-1633.2. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador via DJU, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento da ação, nos termos do art. 844 da CLT, com a consequente extinção do processo, sem julgamento do mérito (...). Gurupi-TO, 13 de março de 2008 (5ª f.). SÍLVIA CUSTÓDIA PEDREIRA Diretora de Secretaria".



<b>ÍNDICE</b>	
Advogado: CLEUSDEIR RIBEIRO COSTA (0003) (0006)	<b>2507/TO</b>
Advogado: DONATILA RODRIGUES (0001)	<b>789/TO</b>
Advogado: ELIANE MAGALHAES DE ALENCAR BARBOSA (0002)	<b>1050/TO</b>
Advogado: ELISANDRA JUÇARA CARMELIN (0004)	<b>3412/TO</b>
Advogado: GISSELI BERNARDES COELHO (0007)	<b>678/TO</b>
Advogado: GLEÍVIA DE OLIVEIRA DANTAS (0004)	<b>2246/TO</b>
Advogado: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO (0005)	<b>733/TO</b>
Advogado: JOSÉ DUARTE NETO (0002)	<b>2039/TO</b>
Advogado: LILLIAN PIMENTEL DE MORAIS E SILVA (0007)	<b>3297/TO</b>
Advogado: LUIZ TADEU G. AZEVEDO (0005)	<b>116A/TO</b>
Advogado: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO (0006)	<b>116-A/TO</b>
Advogado: MIGUEL CHAVES RAMOS (0008)	<b>514/TO</b>
Advogado: MILTON ROBERTO DE TOLEDO (0001)	<b>511B/TO</b>

## 2ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS

PROCESSO: <b>00606-2004-802-10-00-0 (0001)</b>	
RECLAMANTE FRANCISCO SILVANEY OLIVEIRA COELHO	
ADVOGADO: RODRIGO COELHO	
RECLAMADO GIRASSOL IND. E COM. CONFECÇÕES E RE-PR. LTDA. (+03)	
RECLAMADO DIARIO COMERCIO DE CONFECÇÕES LT-DA.	
RECLAMADO PEDRO ALVES DE SIQUEIRA CAMPOS	
RECLAMADO MARLENE LEAL DE SANTANA SIQUEIRA CAMPOS	
Desp.fl.162"À Contadoria, para atualização da conta exequenda, com o índice de correção estipulado na petição do acordo (0,25%) e deduzindo-se os valores já depositados. Ato contínuo, intemem-se as partes para que se manifestem, em cinco dias. Após, expeça-se para liberação dos valores executados. 2ªVT/Pls-TO, 29/02/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS	
PROCESSO: <b>00608-2004-802-10-00-0 (0002)</b>	
RECLAMANTE MARIA NILVA DA SILVA SOUSA	
ADVOGADO: RODRIGO COELHO	
RECLAMADO GIRASSOL IND. E COM. CONFECÇÕES E RE-PR. LTDA. (+03)	
RECLAMADO DIARIO COMERCIO DE CONFECÇÕES LT-DA.	
RECLAMADO PEDRO ALVES DE SIQUEIRA CAMPOS	
RECLAMADO MARLENE LEAL DE SANTANA SIQUEIRA CAMPOS	
Desp.fl.170"À Contadoria, para atualização da conta exequenda, com o índice de correção estipulado na petição do acordo (0,25%) e deduzindo-se os valores já depositados. Ato contínuo, intemem-se as partes para que se manifestem, em cinco dias. Após, expeça-se para liberação dos valores executados. 2ªVT/Pls-TO, 29/02/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS	
PROCESSO: <b>00609-2004-802-10-00-4 (0003)</b>	
RECLAMANTE SEVERIANA ALVES DE CARVALHO	
ADVOGADO: RODRIGO COELHO	
RECLAMADO GIRASSOL IND. E COM. CONFECÇÕES E RE-PR. LTDA. (+03)	
RECLAMADO DIARIO COMERCIO DE CONFECÇÕES LT-DA.	
RECLAMADO PEDRO ALVES DE SIQUEIRA CAMPOS	
RECLAMADO MARLENE LEAL DE SANTANA SIQUEIRA CAMPOS	
Desp.fl.161"À Contadoria, para atualização da conta exequenda, com o índice de correção estipulado na petição do acordo (0,25%) e deduzindo-se os valores já depositados. Ato contínuo, intemem-se as partes para que se manifestem, em cinco dias. Após, expeça-se para liberação dos valores executados. 2ªVT/Pls-TO, 29/02/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS	

PROCESSO: <b>00612-2004-802-10-00-8 (0004)</b>	
RECLAMANTE ANTONIO CARLOS DE ABREU COUTINHO	
ADVOGADO: RODRIGO COELHO	
RECLAMADO GIRASSOL IND. E COM. CONFECÇÕES E RE-PR. LTDA. (+03)	
RECLAMADO DIARIO COMERCIO DE CONFECÇÕES LT-DA.	
RECLAMADO PEDRO ALVES DE SIQUEIRA CAMPOS	
RECLAMADO MARLENE LEAL DE SANTANA SIQUEIRA CAMPOS	
Desp.fl.164"À Contadoria, para atualização da conta exequenda, com o índice de correção estipulado na petição do acordo (0,25%) e deduzindo-se os valores já depositados. Ato contínuo, intemem-se as partes para que se manifestem, em cinco dias. Após, expeça-se para liberação dos valores executados. 2ªVT/Pls-TO, 29/02/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS	

PROCESSO: <b>00616-2004-802-10-00-6 (0005)</b>	
RECLAMANTE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	
ADVOGADO: RODRIGO COELHO	
RECLAMADO GIRASSOL IND. E COM. CONFECÇÕES E RE-PR. LTDA. (+03)	
RECLAMADO DIARIO COMERCIO DE CONFECÇÕES LT-DA.	
RECLAMADO PEDRO ALVES DE SIQUEIRA CAMPOS	
RECLAMADO MARLENE LEAL DE SANTANA SIQUEIRA CAMPOS	
Desp.fl.154"À Contadoria, para atualização da conta exequenda, com o índice de correção estipulado na petição do acordo (0,25%) e deduzindo-se os valores já depositados. Ato contínuo, intemem-se as partes para que se manifestem, em cinco dias. Após, expeça-se para liberação dos valores executados. 2ªVT/Pls-TO, 29/02/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS	

PROCESSO: <b>00784-2004-802-10-00-1 (0006)</b>	
RECLAMANTE VALDINEIA RIBEIRO DE SOUSA	
ADVOGADO: RODRIGO COELHO	
RECLAMADO GIRASSOL IND. E COM. CONFECÇÕES E RE-PR. LTDA. (+03)	
ADVOGADO: ATAUL CORREA GUIMARAES	
RECLAMADO DIARIO COMERCIO DE CONFECÇÕES LT-DA.	
ADVOGADO: ATAUL CORREA GUIMARAES	
RECLAMADO PEDRO ALVES DE SIQUEIRA CAMPOS	
ADVOGADO: ATAUL CORREA GUIMARAES	
RECLAMADO MARLENE LEAL DE SANTANA SIQUEIRA CAMPOS	
ADVOGADO: ATAUL CORREA GUIMARAES	

Desp.fl.140"À Contadoria, para atualização da conta exequenda, com o índice de correção estipulado na petição do acordo (0,25%) e deduzindo-se os valores já depositados. Ato contínuo, intemem-se as partes para que se manifestem, em cinco dias. Após, expeça-se para liberação dos valores executados. 2ªVT/Pls-TO, 29/02/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: <b>00788-2004-802-10-00-0 (0007)</b>	
RECLAMANTE MARIA ONEIDE DE ASSIS SILVA	
ADVOGADO: RODRIGO COELHO	
RECLAMADO GIRASSOL IND. E COM. CONFECÇÕES E RE-PR. LTDA. (+03)	
RECLAMADO DIARIO COMERCIO DE CONFECÇÕES LT-DA.	
RECLAMADO PEDRO ALVES DE SIQUEIRA CAMPOS	
RECLAMADO MARLENE LEAL DE SANTANA SIQUEIRA CAMPOS	

Desp.fl.159"À Contadoria, para atualização da conta exequenda, com o índice de correção estipulado na petição do acordo (0,25%) e deduzindo-se os valores já depositados. Ato contínuo, intemem-se as partes para que se manifestem, em cinco dias. Após, expeça-se para liberação dos valores executados. 2ªVT/Pls-TO, 29/02/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: <b>00948-2004-802-10-00-0 (0008)</b>	
RECLAMANTE TITO PIRES MORAIS NETO	
ADVOGADO: RODRIGO COELHO	
RECLAMADO GIRASSOL IND. E COM. CONFECÇÕES E RE-PR. LTDA. (+03)	
RECLAMADO DIARIO COMERCIO DE CONFECÇÕES LT-DA.	
RECLAMADO PEDRO ALVES DE SIQUEIRA CAMPOS	
RECLAMADO MARLENE LEAL DE SANTANA SIQUEIRA CAMPOS	

Desp.fl.144"À Contadoria, para atualização da conta exequenda, com o índice de correção estipulado na petição do acordo (0,25%) e deduzindo-se os valores já depositados. Ato contínuo, intemem-se as partes para que se manifestem, em cinco dias. Após, expeça-se para liberação dos valores executados. 2ªVT/Pls-TO, 29/02/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: <b>00951-2004-802-10-00-4 (0009)</b>	
RECLAMANTE GESSICA BUENO XAVIER SIMAO (REP. P/ SUA GENITORA CLAUDIA BUENO XAVIER)	
ADVOGADO: RODRIGO COELHO	
RECLAMADO GIRASSOL IND. E COM. CONFECÇÕES E RE-PR. LTDA. (+03)	
RECLAMADO DIARIO COMERCIO DE CONFECÇÕES LT-DA.	
RECLAMADO PEDRO ALVES DE SIQUEIRA CAMPOS	
RECLAMADO MARLENE LEAL DE SANTANA SIQUEIRA CAMPOS	

Desp.fl.143"À Contadoria, para atualização da conta exequenda, com o índice de correção estipulado na petição do acordo (0,25%) e deduzindo-se os valores já depositados. Ato contínuo, intemem-se as partes para que se manifestem, em cinco dias. Após, expeça-se para liberação dos valores executados. 2ªVT/Pls-TO, 29/02/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

<b>ÍNDICE</b>	
Advogado: ATAUL CORREA GUIMARAES (0006) (0007) (0008) (0009)	<b>1235/TO</b>
Advogado: RODRIGO COELHO (0001) (0002) (0003) (0004) (0005) (0007) (0008) (0009)	<b>1931/TO</b>

PROCESSO: <b>00614-2004-802-10-00-7 (0001)</b>	
RECLAMANTE DIVINA MARIA RODRIGUES BEZERRA	
ADVOGADO: RODRIGO COELHO	
RECLAMADO GIRASSOL IND. E COM. CONFECÇÕES E RE-PR. LTDA. (+03)	
RECLAMADO DIARIO COMERCIO DE CONFECÇÕES LT-DA.	
RECLAMADO PEDRO ALVES DE SIQUEIRA CAMPOS	
RECLAMADO MARLENE LEAL DE SANTANA SIQUEIRA CAMPOS	

Desp.fl.164"À Contadoria, para atualização da conta exequenda, com o índice de correção estipulado na petição do acordo (0,25%) e deduzindo os valores já depositados. Ato contínuo, intemem-se as partes para que se manifestem, em cinco dias. Após, expeça-se para liberação dos valores executados. 2ªVT/Pls-TO, 29/02/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: <b>00775-2004-802-10-00-0 (0002)</b>	
RECLAMANTE EVANILCA PEREIRA DE SOUSA	
ADVOGADO: RODRIGO COELHO	
RECLAMADO GIRASSOL IND. E COM. CONFECÇÕES E RE-PR. LTDA. (+03)	
RECLAMADO DIARIO COMERCIO DE CONFECÇÕES LT-DA.	
RECLAMADO PEDRO ALVES DE SIQUEIRA CAMPOS	
RECLAMADO MARLENE LEAL DE SANTANA SIQUEIRA CAMPOS	

Desp.fl.164"À Contadoria, para atualização da conta exequenda, com o índice de correção estipulado na petição do acordo (0,25%) e deduzindo os valores já depositados. Ato contínuo, intemem-se as partes para que se manifestem, em cinco dias. Após, expeça-se para liberação dos valores executados. 2ªVT/Pls-TO, 29/02/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: <b>00776-2004-802-10-00-5 (0003)</b>	
RECLAMANTE ELIONAI ALVES FERREIRA	
ADVOGADO: RODRIGO COELHO	
RECLAMADO GIRASSOL IND. E COM. CONFECÇÕES E RE-PR. LTDA. (+03)	
RECLAMADO DIARIO COMERCIO DE CONFECÇÕES LT-DA.	
RECLAMADO PEDRO ALVES DE SIQUEIRA CAMPOS	
RECLAMADO MARLENE LEAL DE SANTANA SIQUEIRA CAMPOS	

Desp.fl.147"À Contadoria, para atualização da conta exequenda, com o índice de correção estipulado na petição do acordo (0,25%) e deduzindo os valores já depositados. Ato contínuo, intemem-se as partes para que se manifestem, em cinco dias. Após, expeça-se para liberação dos valores executados. 2ªVT/Pls-TO, 29/02/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: <b>00778-2004-802-10-00-4 (0004)</b>	
RECLAMANTE ALESSANDRA MARIA DA SILVA	
ADVOGADO: RODRIGO COELHO	
RECLAMADO GIRASSOL IND. E COM. CONFECÇÕES E RE-PR. LTDA. (+03)	
RECLAMADO DIARIO COMERCIO DE CONFECÇÕES LT-DA.	
RECLAMADO PEDRO ALVES DE SIQUEIRA CAMPOS	
RECLAMADO MARLENE LEAL DE SANTANA SIQUEIRA CAMPOS	

Desp.fl.142"À Contadoria, para atualização da conta exequenda, com o índice de correção estipulado na petição do acordo (0,25%) e deduzindo os valores já depositados. Ato contínuo, intemem-se as partes para que se manifestem, em cinco dias. Após, expeça-se para liberação dos valores executados. 2ªVT/Pls-TO, 29/02/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS



PROCESSO: **00785-2004-802-10-00-6 (0005)**  
 RECLAMANTE FRANCIS DALVA SOARES DE FREITAS  
 ADVOGADO: RODRIGO COELHO  
 RECLAMADO GIRASSOL IND. E COM. CONFECOES E RE-PR. LTDA. (+03)  
 RECLAMADO DIARIO COMERCIO DE CONFECOES LT-DA.  
 RECLAMADO PEDRO ALVES DE SIQUEIRA CAMPOS  
 RECLAMADO MARLENE LEAL DE SANTANA SIQUEIRA CAMPOS

Desp.fl.144"À Contadoria, para atualização da conta exequenda, com o índice de correção estipulado na petição do acordo (0,25%) e deduzindo os valores já depositados. Ato contínuo, intimem-se as partes para que se manifestem, em cinco dias. Após, expeça-se para liberação dos valores executados. 2ªVT/Pls-TO, 29/02/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00786-2004-802-10-00-0 (0006)**  
 RECLAMANTE MARIA DAS GRACAS DA COSTA ARRUDA DE SOUSA  
 ADVOGADO: RODRIGO COELHO  
 RECLAMADO GIRASSOL IND. E COM. CONFECOES E RE-PR. LTDA. (+03)  
 RECLAMADO DIARIO COMERCIO DE CONFECOES LT-DA.  
 RECLAMADO PEDRO ALVES DE SIQUEIRA CAMPOS  
 RECLAMADO MARLENE LEAL DE SANTANA SIQUEIRA CAMPOS

Desp.fl.151"À Contadoria, para atualização da conta exequenda, com o índice de correção estipulado na petição do acordo (0,25%) e deduzindo os valores já depositados. Ato contínuo, intimem-se as partes para que se manifestem, em cinco dias. Após, expeça-se para liberação dos valores executados. 2ªVT/Pls-TO, 29/02/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00787-2004-802-10-00-5 (0007)**  
 RECLAMANTE EDVAN DE AQUINO ALMEIDA  
 ADVOGADO: RODRIGO COELHO  
 RECLAMADO GIRASSOL IND. E COM. CONFECOES E RE-PR. LTDA. (+03)  
 RECLAMADO DIARIO COMERCIO DE CONFECOES LT-DA.  
 RECLAMADO PEDRO ALVES DE SIQUEIRA CAMPOS  
 RECLAMADO MARLENE LEAL DE SANTANA SIQUEIRA CAMPOS

Desp.fl.154"À Contadoria, para atualização da conta exequenda, com o índice de correção estipulado na petição do acordo (0,25) e deduzindo os valores já depositados. Ato contínuo, intimem-se as partes para que se manifestem, em cinco dias. Após, expeça-se para liberação dos valores executados. 2ªVT/Pls-TO, 29/02/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00949-2004-802-10-00-5 (0008)**  
 RECLAMANTE JOSE CARLOS ALVES DA SILVA  
 ADVOGADO: RODRIGO COELHO  
 RECLAMADO GIRASSOL IND. E COM. CONFECOES E RE-PR. LTDA. (+03)  
 RECLAMADO DIARIO COMERCIO DE CONFECOES LT-DA.  
 RECLAMADO PEDRO ALVES DE SIQUEIRA CAMPOS  
 RECLAMADO MARLENE LEAL DE SANTANA SIQUEIRA CAMPOS

Desp.fl.147"À Contadoria, para atualização da conta exequenda, com o índice de correção estipulado na petição do acordo (0,25%) e deduzindo os valores já depositados. Ato contínuo, intimem-se as partes para que se manifestem, em cinco dias. Após, expeça-se para liberação dos valores executados. 2ªVT/Pls-TO, 29/02/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00950-2004-802-10-00-0 (0009)**  
 RECLAMANTE VALDEVI TEIXEIRA VIEIRA  
 ADVOGADO: RODRIGO COELHO  
 RECLAMADO GIRASSOL IND. E COM. CONFECOES E RE-PR. LTDA. (+03)  
 RECLAMADO DIARIO COMERCIO DE CONFECOES LT-DA.  
 RECLAMADO PEDRO ALVES DE SIQUEIRA CAMPOS  
 RECLAMADO MARLENE LEAL DE SANTANA SIQUEIRA CAMPOS

Desp.fl.159"À Contadoria, para atualização da conta exequenda, com o índice de correção estipulado na petição do acordo (0,25%) e deduzindo os valores já depositados. Ato contínuo, intimem-se as partes para que se manifestem, em cinco dias. Após, expeça-se para liberação dos valores executados. 2ªVT/Pls-TO, 29/02/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

## ÍNDICE

Advogado: RODRIGO COELHO **1931/TO**  
 (0001) (0002) (0003) (0004) (0005) (0006) (0007) (0008) (0009)

## VARA DO TRABALHO DE DIANÓPOLIS

PROCESSO: **00357-2006-851-10-00-5 (0001)**  
 RECLAMANTE Josefa Carvalho de Santana  
 ADVOGADO: NALO ROCHA BARBOSA  
 RECLAMADO Estado do Tocantins  
 ADVOGADO: HÉRCULES MARTINS

Desp.fl.196"Vistos e examinados. Em virtude do depósito (fls.192/195), garantidor da execução, intime-se a executada, para os fins do art. 884, da CLT. Dianópolis-TO, 03 de março de 2008." Juiz do Trabalho MARCIO ROBERTO ANDRADE BRITO

PROCESSO: **00240-2007-851-10-00-2 (0002)**  
 RECLAMANTE Ailton Alves da Paixão  
 ADVOGADO: EDUARDO CALHEIROS BIGELI  
 RECLAMADO Surama de Abreu Martins Leão  
 ADVOGADO: SURAMA DE ABREU MARTINS LEÃO  
 RECLAMADO Surama de Abreu Martins Leão

Desp.fl.79"Vistos e examinados. Ante o comprovante apresentado (fls.74), tenho por quitada a execução, nos termos do art. 794,I, do CPC. Publique-se para ciência das partes, no silêncio, arquivem-se os presentes autos, EM DEFINITIVO, com as devidas baixas. Sem prejuízo, libere-se a executada o valor bloqueado via Bacen Jud (fls.77), expedindo-se ofício ao Banco do Brasil, para que transfira toda a importância depositada na conta judicial nº4600115278492, para a conta corrente nº10.187-7, ag.4606-x, do Banco do Brasil, em nome da executada Surama de Abreu Martins Leão (CPF 509.571.801-44), desde que confirmada a sua titularidade. Dianópolis-TO, 07 de março de 2008." Juiz do Trabalho MARCIO ROBERTO ANDRADE BRITO

PROCESSO: **00394-2007-851-10-00-4 (0003)**  
 RECLAMANTE Euclides Gomes Folha  
 ADVOGADO: PAULO SANDOVAL MOREIRA  
 RECLAMADO Everton Luiz Guerra + 01  
 ADVOGADO: EDUARDO CALHEIROS BIGELI  
 RECLAMADO Paulo Cesar Guerra  
 ADVOGADO: EDUARDO CALHEIROS BIGELI

Desp.fl.19"Vistos e examinados. Ante o silêncio do reclamante, tenho por quitado o acordo de fls.10/11, nos termos do art. 794,I, do CPC. Publique-se para ciência das partes, no silêncio, arquivem-se os presentes autos, EM DEFINITIVO, com as devidas baixas. Dianópolis-TO, 07 de março de 2008." Juiz do Trabalho MARCIO ROBERTO ANDRADE BRITO

PROCESSO: **00020-2008-851-10-00-0 (0004)**  
 RECLAMANTE Ailton Alves de Oliveira  
 ADVOGADO: EDNA DOURADO BEZERRA  
 RECLAMADO Sivana Engenharia Ltda

Desp.fl.55"Vistos e examinados. Ante o silêncio do reclamante, tenho por quitado o acordo de fls. 40, nos termos do art. 794,I, do CPC. Publique-se. Não obstante, atente-se para a devolução do AR de fls. 51. Dianópolis-TO, 10 de março de 2008." Juiz do Trabalho MARCIO ROBERTO ANDRADE BRITO

## ÍNDICE

Advogado: EDNA DOURADO BEZERRA **2456/TO**  
 (0004)  
 Advogado: EDUARDO CALHEIROS BIGELI **4.008-B/TO**  
 (0002)  
 Advogado: EDUARDO CALHEIROS BIGELI **4.008-B/TO**  
 (0003)  
 Advogado: HÉRCULES MARTINS **PROC. EST./TO**  
 (0001)  
 Advogado: NALO ROCHA BARBOSA **1857/A/TO**  
 (0001)  
 Advogado: PAULO SANDOVAL MOREIRA **1.535B/TO**  
 (0003)  
 Advogado: SURAMA DE ABREU MARTINS LEÃO **2338-B/TO**  
 (0002)

PROCESSO: **00081-2007-851-10-00-6 (0002)**  
 RECLAMANTE Manoel Augusto Neto  
 ADVOGADO: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA  
 RECLAMADO Zihuatanejo do Brasil Açúcar e Alcool S/A  
 ADVOGADO: ADRIANO TOMAZI

Desp.fl.235"Vistos os autos. Compulsando o feito, observo que o veículo penhorado à fl. 221, já se encontra com restrição judicial às fls. 226/232 junto ao Detran-GO, estando nomeado fiel depositário (fl. 222). Assim, julgo boa e subsistente a penhora de fl. 221. Fica designada a praça para a data de 17/04/2008 às 14 horas. Não havendo licitante, fica desde já designada a data de 17/04/2008 às 14h30min. para realização da 2ª praça. Desde já, faculto ao exequente a prerrogativa de adjudicação antecipada do veículo penhorado, até o limite de seu crédito, ou providencie meios para alienação por iniciativa particular, tudo nos termos do art. 647, I e II, do CPC. Intimem-se as partes por seus procuradores. Intime-se o credor fiduciário. Dé-se ciência à PGF. Publique-se o edital. Dianópolis/TO, 03 de março de 2008." Juiz do Trabalho MARCIO ROBERTO ANDRADE BRITO

## ÍNDICE

Advogado: ADRIANO TOMAZI **1007/TO**  
 (0002)  
 Advogado: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA **12.098/GO**  
 (0002)

## EDITAL DE PRAÇA Nº 6/2008

Processo nº: 00081-2007-851-10-00-6  
 Exequente: MANOEL AUGUSTO NETO  
 Executado: ZIHUATANEJO DO BRASIL AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A  
 Fiel depositário(a): Edmundo Jordão de Vasconcelos  
 Endereço onde se localiza o bem: Vila Depasa, Zona Rural, Arraias-TO  
 Valor Executado: R\$ 24.487,66 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), atualizados até 30/06/2007.

Data e hora das Praças: 17/04/2008 às 14 horas. Não havendo licitantes, 2ª Praça dia 17/04/2008 às 14h30min.  
 Relação do(s) bem(ns): 01 (um) Caminhão Mercedes Benz L-1418, Carroceria aberta, Diesel, Ano/Mod.1991/1991, Cor Amarela, Placa SC-4366-GO, em bom estado de conservação e em funcionamento. Avaliado em R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).  
 Observação: Desde já, faculto ao exequente a prerrogativa de adjudicação antecipada do veículo penhorado, até o limite de seu crédito, ou providencie meios para alienação por iniciativa particular, tudo nos termos do art. 647, I e II do CPC.  
 Todas as despesas relativas ao(s) bem(s), tais como, impostos de transmissão, despesas cartorárias, taxa condominial, transporte, IPTU, IPVA, água, luz, multa, correntes ou em atraso, correrão por conta do Licitante.

O Excelentíssimo Juiz do Trabalho Márcio Roberto Andrade Brito, da Vara do Trabalho de Dianópolis (TO), no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público, que nos dias e horas acima, será(ão) levado(s) a Praça, em público pregão de venda e arrematação, o(s) bem(s) acima discriminado, mediante aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei n. 5.584, de 26.06.70; da Lei n. 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. - DAS PRAÇAS - Nos dias e nas horas acima especificados, na sede desta Vara, será(ão) levado (s) a público, pregão de venda e arrematação, a quem mais der, ao(s) bem(s) constante(s) da relação acima mencionada. Em não havendo licitante poderá o exequente requerer a adjudicação e o executado a remissão. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato da praça. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta, comprovando tal situação, deverá portar o cartão de CNPJ e inscrição estadual, ou foto cópia autenticada, para possibilitar a emissão das notas em nome da pessoa jurídica. O lanço efetuado através de cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação somente após a devida compensação bancária, não se admitindo cheques emitidos por terceiros. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. E para constar, Eu, (ass) Cláudio Marcos Alves Pimenta, Técnico Judiciário, digitei. E eu (ass) José Francisco Viana Ferreira, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital aos 06 dias do mês de março de 2008. Justiça Gratuita. Márcio Roberto Andrade Brito, Juiz do Trabalho.

## VARA DO TRABALHO DE GUARÁÍ

## PORTARIA Nº 3, DO DIA 13 DE MARÇO DE 2008

O Dr. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA, Juiz no exercício da Titularidade da Vara do Trabalho de Guarái-TO, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando que a única Oficial de Justiça lotada nesta MM. Vara, IONÁ GONÇALVES SANTOS SILVA AYRES, estará impossibilitada de cumprir suas atividades no período de 12/03/2008 a 12/04/2008, em virtude de licença médica; e  
 Considerando que a solução de continuidade dos serviços a cargo dessa servidora ensejaria grave prejuízo aos andamentos processuais e, em última análise, aos jurisdicionados, resolve:

DESIGNAR o Senhor GERÔNIO PEREIRA COSTA, Técnico Judiciário do quadro de servidores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, lotado na Secretaria desta MM. Vara do Trabalho de Guarái para, como Oficial de Justiça Ad-Hoc, cumprir mandados judiciais no referido período.

Remeta-se cópia à ao Eg. TRT da 10ª Região e afixe a presente em local apropriado, para conhecimento de todos os interessados.

DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA  
 Juiz do Trabalho

PROCESSO: **00093-2006-861-10-00-7 (0001)**  
 RECLAMANTE Espólio de João Aparecido Dias e Outros (Representado pela Sra. Ilda Maria Felix Dias e Filhos - Vinícius Félix Dias e Kamilla Félix Dias)

ADVOGADO: AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA  
 RECLAMADO Município de Pezigueiro-TO  
 ADVOGADO: JOCELINO NOBRE DA SILVA

Desp. fl.418:"Vistos e examinados. Intime-se o município executado, por seu procurador, do sequestro realizado via BacenJud. Guarái/TO, 6 de março de 2008 (quinta-feira). DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."



PROCESSO: **00369-2006-861-10-00-7 (0002)**  
 RECLAMANTE Maria Domingas Guimarães  
 ADVOGADO: JOSÉ ADELMO DOS SANTOS  
 RECLAMADO Município de Colinas do Tocantins  
 ADVOGADO: ADWARDYS BARROS VINHAL  
 Despacho de fls. 208: "Vistos e examinados. Conquanto intempestiva a comprovação de pagamento pelo Município executado, necessário considerá-la, sob pena de enriquecimento ilícito da parte exequente. Assim, expeça-se Alvará em favor da exequente ou seus procuradores, para levantamento de todo o importe existente na conta judicial nº 440011332887, devendo requerer o que entender de direito no prazo de 5 dias, sob pena de extinção da execução, a teor do art. 794, I do CPC. Após o levantamento e no silêncio da exequente, oficie-se ao Banco do Brasil para que transfira todo o importe existente na conta judicial nº 4100119745581 para a conta corrente nº 1343-9, Agência nº 911-3, de titularidade do Município de Colinas do Tocantins-TO. Intimem-se as partes, por seus procuradores. Guarai/TO, 14 de Março de 2008 (Sexta-feira). DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00390-2006-861-10-00-2 (0003)**  
 RECLAMANTE Florisnalda Vila Nova da Silva  
 ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO  
 RECLAMADO Adriana de Faccio Damasceno  
 ADVOGADO: LUCAS MARTINS PEREIRA  
 Despacho de fls. 135: "Vistos e examinados. Ante a manifestação da Exequente, defiro a adjudicação, pelo valor do crédito. Expeça-se o devido auto. Intime-se o Exequente, por seu procurador, a proceder ao recolhimento do importe devido a título de despesas de leilão (RS47,99). Deixo de prosseguir a execução em relação às contribuições previdenciárias (RS45,13) e custas da execução (RS11,12), dado ao ínfimo valor, com suporte nas portarias MPS nº. 1.293, de 05/06/2005 e MF nº. 49/2004, respectivamente. Intimem-se as partes por seus procuradores. Guarai/TO, 13 de março de 2008 (quinta-feira). DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00453-2006-861-10-00-1 (0004)**  
 RECLAMANTE Joaquim Correia de Assunção  
 ADVOGADO: CESANIO ROCHA BEZERRA  
 RECLAMADO Itamar David Bukvar  
 ADVOGADO: WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS  
 Desp. fl.66:"Vistos e examinados.Intime-se o executado, por seu procurador, para se manifestar sobre o valor bloqueado (fl. 63), que garante parcialmente a execução, para os fins do art. 884 da CLT.No silêncio expeça-se Alvará em favor do Exequente para liberação de todo o importe bloqueado na conta judicial nº 4300107689085.Após, ao serviço de cálculos, para compensação.Guarai/TO, 13 de Março de 2008 (Quinta-feira).DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA.Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00514-2006-861-10-00-0 (0005)**  
 RECLAMANTE Evelene Teixeira da Silva  
 ADVOGADO: JUAREZ FERREIRA  
 RECLAMADO Marley Pinheiro Tavares Cortez (Supermercado Nutribem)  
 ADVOGADO: ADRIANA ABI-JAUDI BRANDÃO DE ASSIS  
 Desp. fl.190:"Vistos e examinados. Ante o silêncio da exequente e os comprovantes apresentados, tenho por quitada a execução, extinguindo o feito, nos termos do art. 794, I do CPC. Publique-se. Cessada a suspensão dos prazos processuais objeto da Portaria PRE-DGJ nº 01, de 18/01/2008, intime-se a União, por intermédio da PGF, via postal, para manifestar-se sobre os comprovantes de recolhimento de fls. 223/226 no prazo de 16 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo, EM DEFINITIVO. Guarai/TO, 12 de março de 2008 (4ª feira). DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00515-2006-861-10-00-4 (0006)**  
 RECLAMANTE Lidiane Teixeira da Silva  
 ADVOGADO: JUAREZ FERREIRA  
 RECLAMADO Marley Pinheiro Tavares Cortez (Supermercado Nutribem)  
 ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO  
 Desp. fl.230:"Vistos e examinados.Ante o silêncio da exequente e os comprovantes apresentados, tenho por quitada a execução, extinguindo o feito, nos termos do art. 794, I do CPC.Expeça-se Alvará em favor da executada ou seu procurador para liberação de todo o importe depositado na conta judicial nº800106223416.Publique-se.Cessada a suspensão dos prazos processuais objeto da Portaria PRE-DGJ nº 01, de 18/01/2008, intime-se a União, por intermédio da PGF, via postal, para manifestar-se sobre os comprovantes de recolhimento de fls. 223/226 no prazo de 16 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo, EM DEFINITIVO.Guarai/TO, 11 de março de 2008 (3ª feira). DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA.Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00534-2006-861-10-00-0 (0007)**  
 AUTOR Sérgio Luiz Pereira Morais  
 ADVOGADO: MILTON RIBEIRO DE ARAÚJO  
 RÉU Paulo Vicente da Mota (Fazenda Modelo)  
 ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO  
 Desp. fl.242:"Vistos e examinados.Diante do integral pagamento da dívida, cancelo a praça e leilão designados.Desonero a penhora havida à fl. 199/200, pelo que desconstituo o executado do encargo de fiel depositário.Expeça-se Alvará em favor do exequente, ou seu procurador, para levantamento do importe líquido devido (RS 27.240,36) da conta judicial nº 1400112742929.Em seguida, oficie-se ao Banco da Amazônia para que imediatamente cumpra a ordem de transferência de fls. 194/195, no valor de RS 947,59.Quando devidamente efetivada a transferência e informada

a conta judicial do importe oriundo do Banco da Amazônia, oficie-se ao Banco do Brasil para que proceda aos recolhimentos devidos a título de custas processuais, custas de execução de comissão do leiloeiro.Intime-se o exequente.Guarai/TO, 12 de março de 2008 (5ª feira). DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA.Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00329-2007-861-10-00-6 (0008)**  
 RECLAMANTE Rosa Maria Tavares de Sousa  
 ADVOGADO: MARIENE COELHO E SILVA  
 RECLAMADO Eletins Eletrificações do Tocantins Ltda. e Outro  
 ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO  
 RECLAMADO Construtora Noberto Odebrecht S. A.  
 ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI  
 RECLAMADO Lindomar de Freitas Borges Júnior  
 RECLAMADO Lindomar de Freitas Borges  
 RECLAMADO José Gomes Machado  
 Desp. fl.154:"Vistos os autos.Aguardar-se o retorno do aviso de recebimento de fl. 144.Sem prejuizo da determinação supra, intimem-se a 1ª Executada, por seu procurador, via Diário da Justiça, e o sócio executado Lindomar de Freitas Borges, via postal, sobre a penhora realizada(fl. 149/150).Guarai/TO, 12 de março de 2008.DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA.Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00354-2007-861-10-00-0 (0009)**  
 RECLAMANTE Ronan Pinho Nunes Garcia  
 ADVOGADO: RONAN PINHO NUNES GARCIA  
 RECLAMADO Fundação Municipal de Ensino Superior de Colinas do Tocantins - FECOLINAS  
 ADVOGADO: ADRIANA MATOS DE MARIA  
 Desp. fl.54:"Vistos os autos.Diante do silêncio do Reclamante, tenho como integralmente cumprido o acordo homologado.Cessada a suspensão de intimações determinada na Portaria PRE-DGJ nº 01/2008, intime-se a União sobre os termos do acordo homologado à fl. 53.Intimem-se as partes, via Diário da Justiça.Transcorridos os prazos legais sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo, em definitivo.Guarai-TO, 11 de março de 2008 (terça-feira).DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA.Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00358-2007-861-10-00-8 (0010)**  
 RECLAMANTE Sidnei Santana Pereira  
 ADVOGADO: ANDRÉ GOUVEIA NASCIMENTO VILELA DE LIMA  
 RECLAMADO Fundação Municipal de Ensino Superior de Colinas do Tocantins - FECOLINAS  
 ADVOGADO: ADRIANA MATOS DE MARIA  
 Desp. fl.38:"Vistos os autos.Diante do silêncio do Reclamante, tenho como integralmente cumprido o acordo homologado.Cessada a suspensão de intimações determinada na Portaria PRE-DGJ nº 01/2008, intime-se a União sobre os termos do acordo homologado à fl. 26.Intimem-se as partes, via Diário da Justiça.Transcorridos os prazos legais sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo, em definitivo. Guarai-TO, 11 de março de 2008 (terça-feira).DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA.Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00359-2007-861-10-00-2 (0011)**  
 RECLAMANTE Raniere Carrijo Cardoso  
 ADVOGADO: ANDRÉ GOUVEIA NASCIMENTO VILELA DE LIMA  
 RECLAMADO Fundação Municipal de Ensino Superior de Colinas do Tocantins - FECOLINAS  
 ADVOGADO: ADRIANA MATOS DE MARIA  
 Desp. fl.42:"Vistos os autos.Diante do silêncio do Reclamante, tenho como integralmente cumprido o acordo homologado.Cessada a suspensão de intimações determinada na Portaria PRE-DGJ nº 01/2008, intime-se a União sobre os termos do acordo homologado à fl. 30.Intimem-se as partes, via Diário da Justiça.Transcorridos os prazos legais sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo, em definitivo.Guarai-TO, 11 de março de 2008 (terça-feira).DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA.Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00361-2007-861-10-00-1 (0012)**  
 RECLAMANTE José Hobaldo Vieira  
 ADVOGADO: ANDRÉ GOUVEIA NASCIMENTO VILELA DE LIMA  
 RECLAMADO Fundação Municipal de Ensino Superior de Colinas do Tocantins - FECOLINAS  
 ADVOGADO: ADRIANA MATOS DE MARIA  
 Desp. fl.49:"Vistos os autos.Diante do silêncio do Reclamante, tenho como integralmente cumprido o acordo homologado.Cessada a suspensão de intimações determinada na Portaria PRE-DGJ nº 01/2008, intime-se a União sobre os termos do acordo homologado à fl. 37.Intimem-se as partes, via Diário da Justiça.Transcorridos os prazos legais sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo, em definitivo. Guarai-TO, 11 de março de 2008 (terça-feira).DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA.Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00362-2007-861-10-00-6 (0013)**  
 RECLAMANTE José Daniel da Silva  
 ADVOGADO: ANDRÉ GOUVEIA NASCIMENTO VILELA DE LIMA  
 RECLAMADO Fundação Municipal de Ensino Superior de Colinas do Tocantins - FECOLINAS  
 ADVOGADO: ADRIANA MATOS DE MARIA  
 Desp. fl.37:"Vistos os autos.Diante do silêncio do Reclamante, tenho como integralmente cumprido o acordo homologado.Cessada a suspensão de intimações determinada na Portaria PRE-DGJ nº 01/2008,

intime-se a União sobre os termos do acordo homologado à fl. 25.Intimem-se as partes, via Diário da Justiça.Transcorridos os prazos legais sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo, em definitivo. Guarai-TO, 11 de março de 2008 (terça-feira).DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA.Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00365-2007-861-10-00-0 (0014)**  
 RECLAMANTE Fábio José de Lima  
 ADVOGADO: ANDRÉ GOUVEIA NASCIMENTO VILELA DE LIMA  
 RECLAMADO Fundação Municipal de Ensino Superior de Colinas do Tocantins - FECOLINAS  
 ADVOGADO: ADRIANA MATOS DE MARIA  
 Desp. fl.38:"Vistos os autos.Diante do silêncio do Reclamante, tenho como integralmente cumprido o acordo homologado.Cessada a suspensão de intimações determinada na Portaria PRE-DGJ nº 01/2008, intime-se a União sobre os termos do acordo homologado à fl. 26.Intimem-se as partes, via Diário da Justiça.Transcorridos os prazos legais sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo, em definitivo. Guarai-TO, 11 de março de 2008 (terça-feira).DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA.Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00367-2007-861-10-00-9 (0015)**  
 RECLAMANTE Adelmara Ferreira de Souza  
 ADVOGADO: ANDRÉ GOUVEIA NASCIMENTO VILELA DE LIMA  
 RECLAMADO Fundação Municipal de Ensino Superior de Colinas do Tocantins - FECOLINAS  
 ADVOGADO: ADRIANA MATOS DE MARIA  
 Desp. fl.37:"Vistos os autos.Diante do silêncio do Reclamante, tenho como integralmente cumprido o acordo homologado.Cessada a suspensão de intimações determinada na Portaria PRE-DGJ nº 01/2008, intime-se a União sobre os termos do acordo homologado à fl. 25.Intimem-se as partes, via Diário da Justiça.Transcorridos os prazos legais sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo, em definitivo.Guarai-TO, 11 de março de 2008 (terça-feira).DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA.Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00404-2007-861-10-00-9 (0016)**  
 RECLAMANTE Kátia Cristina Custódio Ferreira Brito  
 ADVOGADO: PEDRO NILO GOMES VANDERLEI  
 RECLAMADO Fundação de Desenvolvimento Educacional de Guarai - FUNDEG  
 ADVOGADO: MÁRCIA DE OLIVEIRA REZENDE  
 Desp. fl.34:"Vistos os autos.Diante do silêncio do Reclamante, tenho como integralmente cumprido o acordo homologado.Cessada a suspensão de intimações determinada na Portaria PRE-DGJ nº 01/2008, intime-se a União sobre os termos do acordo homologado à fl. 31.Intimem-se as partes, via Diário da Justiça.Transcorridos os prazos legais sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo, em definitivo.Guarai-TO, 11 de março de 2008 (terça-feira).DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA.Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00005-2008-861-10-00-9 (0017)**  
 RECLAMANTE Cleiton Araújo Sampaio  
 ADVOGADO: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO  
 RECLAMADO Frigorífico União Ltda. (Representado por Jovair Alves Ferreira) e Outro  
 ADVOGADO: JOSÉ ADELMO DOS SANTOS  
 RECLAMADO Fricol Frigorífico Colinas S. A.  
 ADVOGADO: EDSON PAULO LINS JUNIOR  
 Ato Ordinatório fl.131:"Certifico que, em cumprimento ao art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região INTIMA-SE o Reclamante(Recorrido), por seu procurador, para, querendo, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo legal, conforme publicação que adiante se vê.Guarai-TO, 12 de março de 2008.DANIEL DE ABREU NOLETO.Diretor de Secretaria."

PROCESSO: **00007-2008-861-10-00-8 (0018)**  
 RECLAMANTE Antônio Ribeiro da Silva  
 ADVOGADO: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO  
 RECLAMADO Frigorífico União Ltda. (Representado por Jovair Alves Ferreira) e Outro  
 ADVOGADO: JOSÉ ADELMO DOS SANTOS  
 RECLAMADO Fricol Frigorífico Colinas S. A.  
 ADVOGADO: EDSON PAULO LINS JUNIOR  
 Ato Ordinatório fl.140:"Certifico que, em cumprimento ao art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região INTIMA-SE o Reclamante(Recorrido), por seu procurador, para, querendo, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo legal, conforme publicação que adiante se vê.Guarai-TO, 12 de março de 2008.DANIEL DE ABREU NOLETO.Diretor de Secretaria."

PROCESSO: **00028-2008-861-10-00-3 (0019)**  
 RECLAMANTE Ivane Pereira Amorim  
 ADVOGADO: LUCAS MARTINS PEREIRA  
 RECLAMADO Stalin Juarez Gomes Bucar  
 ADVOGADO: STALIN BEZE BUCAR  
 RECLAMADO Anice Beze Bucar  
 Sentença fls.49/50:"III - DISPOSITIVO. Por todo o exposto, decido CONHECER dos embargos declaratórios opostos por STALIN JUAREZ GOMES BUCAR e ANICE BEZE BUCAR, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, por os embargos de declaração não se prestarem à alteração do julgado ou ao reexame de fatos e provas, tudo nos termos da fundamentação retro que fica integrando este dispositivo.Intimem-se as partes.Guarai-TO, 11 de março de 2008.DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA.Juiz do Trabalho."



PROCESSO: **00086-2008-861-10-00-1 (0020)**  
 RECLAMANTE José Mar ferreira dos Reis  
 ADVOGADO: FERNANDA AMESTOY MELLO  
 RECLAMADO Eletins - Eletrificações do Tocantins Ltda.  
 RECLAMADO Construtora Noberto Odebrecht S.A.

Despacho de fls. 33: "Vistos e examinados. Diante do requerimento de fl. 32, homologo a desistência manifestada e extingo o feito, nos termos do art. 267, VIII do CPC. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$ 120,24, calculadas sobre R\$ 6.012,00, dispensadas na forma da lei. Retire-se o feito da pauta de audiências. Intime-se o reclamante, por seu procurador. Guarai/TO, 14 de Março de 2008 (sexta-feira). DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz do Trabalho

## ÍNDICE

Advogado: ADRIANA ABI-JAUDI BRANDÃO DE ASSIS	190134/SP
(0005)	
Advogado: ADRIANA MATOS DE MARIA	190134/SP
(0009) (0010) (0011) (0012) (0013) (0014) (0015)	
Advogado: ADRIANO GUINZELLI	2025/TO
(0008)	
Advogado: ADWARDYS BARROS VINHAL	2541/TO
(0002)	
Advogado: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO	2616A/TO
(0017) (0018)	
Advogado: AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA	501/TO
(0001)	
Advogado: ANDRÉ GOUVEIA NASCIMENTO VILELA DE LIMA	258422/SP
(0010) (0011) (0012) (0013) (0014) (0015)	
Advogado: CESANIO ROCHA BEZERRA	3056/TO
(0004)	
Advogado: EDSON PAULO LINS JUNIOR	2901/TO
(0017) (0018)	
Advogado: FERNANDA AMESTOY MELLO	3644/TO
(0020)	
Advogado: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA	3766/TO
(0001)	
Advogado: JOSÉ ADELMO DOS SANTOS	301A/TO
(0002) (0017) (0018)	
Advogado: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO	1498B/TO
(0006)	
Advogado: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO	1498B/TO
(0003) (0007) (0008)	
Advogado: JUÁREZ FERREIRA	3405A/TO
(0005) (0006)	
Advogado: LUCAS MARTINS PEREIRA	1732/TO
(0003) (0019)	
Advogado: MARIENE COELHO E SILVA	1175/TO
(0008)	
Advogado: MILTON RIBEIRO DE ARAÚJO	118A/TO
(0007)	
Advogado: MÁRCIA DE OLIVEIRA REZENDE	3322/TO
(0016)	
Advogado: PEDRO NILO GOMES VANDERLEI	3141A/TO
(0016)	
Advogado: RONAN PINHO NUNES GARCIA	1956/TO
(0009)	
Advogado: STALIN BEZE BUCAR	3348/TO
(0019)	
Advogado: WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS	2899/TO
(0004)	

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 49/2008

Processo: 00372-2007-861-10-00-1  
 Exequente: NIVALDO JOSÉ DE CARVALHO  
 Advogado: FÁBIO ALVES FERNANDES - OAB/TO 2635  
 Executados: ANTÔNIO TADEU DE SOUZA LIOCADIO  
 SÉRGIO ARMANDO CASTRO SOUZA LIOCADIO

O Exmo. Juiz DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA da Vara do Trabalho de Guarai-TO, no uso das atribuições legais, torna público que, pelo presente edital, ficam CITADOS OS EXECUTADOS, ANTÔNIO TADEU DE SOUZA LIOCADIO e SÉRGIO ARMANDO CASTRO SOUZA LIOCADIO, para pagar ou garantir a execução, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem à integral satisfação do débito exequendo, no valor de R\$ 2.262,20 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos - valor atualizado até 29.02.2008), especificado no resumo de

cálculos de fls. 25/31, cuja consulta nos autos é franqueada na Secretaria da Vara. O total devido é passível de atualização quando do efetivo pagamento e/ou garantia da execução. Garantida a integralidade da execução, ficam os executados intimados ao oferecimento de embargos à execução, querendo, no prazo de 05 dias. O presente edital será publicado no Diário da Justiça e, ainda, afixado na sede do Juízo.

Eu, Daniel de Abreu Noleto, Diretor de Secretaria, conferi o presente que foi digitado pelo estagiário Danny Portella Paganucci. Guarai-TO, 14 de março de 2008 (6ª feira).

DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA  
 Juiz do Trabalho

## EDITAL DE PRAÇA E/OU LEILÃO Nº 47/2008

Processo: 09183-2007-861-10-00-4  
 Exequente: VALDIVAN GONÇALVES DA SILVA  
 Executado: ROGÉRIO ARAÚJO DOS SANTOS  
 Endereço: AV. CATALÃO, Nº 1242, CENTRO, COLINAS DO TOCANTINS/TO  
 Valor da Execução: R\$ 283,70 (duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos)  
 Depositário: LENICE ARAÚJO DOS SANTOS  
 Endereço: AV. JOEL CAMILO DA SILVA, Nº 1242, COLINAS DO TOCANTINS/TO

Data e hora da Praça Única: 14 /05/2008 a partir das 14 horas.  
 Data e hora do Leilão: 14 /05/2008 a partir das 14 horas.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho da Vara de Guarai/TO, torna público que nos dias e horas designados acima será(ão) levado(s) à Praça e/ou Leilão o(s) seguinte(s) bem(s):

## Caracterização do(s) Bem(ns)

01 (um) televisor, marca PHILCO, ano 2003, com 20 polegadas, em bom estado de uso e conservação.  
 Valor total: R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Avaliação feita em 06.03.2008.

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 24 de junho de 1970, da Lei nº 6.830 de 22 de setembro de 1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

A arrematação far-se-á por quem mais der em relação a cada praça, obrigando o arrematante pagar no ato 20% (vinte por cento) do valor do lance e a depositar, em 24 (vinte quatro) horas o restante, sob pena de perda do sinal.

DAS PRAÇAS/LEILÃO: ambos serão realizados no átrio da sede desta Vara do Trabalho, sendo que, não havendo licitante e não requerendo o Exequente a adjudicação do (s) bem (ns) na Praça, a expropriação ocorrerá por Leilão, a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, ficando autorizado a promover, se for o caso, oportunamente, a remoção do bem penhorado.

Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada. A remição no prazo de 24 horas após a praça dispensa as despesas de leiloeiro. Não ocorrendo o pagamento e/ou sua comprovação neste prazo, fica mantido o Leilão designado, respondendo a Executada pelas despesas daí decorrentes. O pagamento a título de honorários do Leiloeiro obedecerá ao disposto no art. 173 do Prov. Geral Consolidado do Egrégio TRT da 10ª Região. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CNPJ e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou de fora da praça.

Para que chegue ao conhecimento público, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e, ainda, afixado no local de costume da Vara.

Eu, Daniel de Abreu Noleto, Diretor da Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pelo estagiário Danny Portella Paganucci. Guarai-TO, 14 de março de 2008 (6ª feira).

DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA  
 Juiz do Trabalho

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 48/2008

Processo: 00394-2007-861-10-00-1  
 Reclamante: JUSTINO SOARES DE BRITO  
 Advogado: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO - OAB/TO 1498-B  
 Reclamado: SEBASTIÃO ANTÔNIO DE CARVALHO

O Excelentíssimo Juiz do Trabalho, DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica INTIMADO o RECLAMADO acima mencionado, atualmente em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, para que tome ciência da sentença de fls. 20/25, proferida nos autos do processo em epígrafe, cujo dispositivo é o seguinte: "... Pelo exposto, resolve o Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Guarai-TO, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por JUSTINO SOARES DE BRITO em face de SEBASTIÃO ANTÔNIO DE CARVALHO: 1. Extinguir o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, I, do CPC em relação aos pedidos de "j) 1.323.00 horas extras, em 189 domingos (100%)" e " i) 182.00 horas extras, em 26 feriados nacionais"; 2. Julgar PROCEDENTES, EM PARTE,

os pedidos para: 2.1 Determinar ao reclamado que proceda a anotação na CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, após o trânsito em julgado desta decisão e intimado a fazê-lo (art. 29, da CLT), sob pena de multa diária de R\$50,00, limitado a 10 dias, considerando a data de admissão o dia 12.01.2004, data de saída o dia 20.10.2007, remuneração de R\$380,00 mensais, nas funções de Vaqueiro. Na hipótese de descumprimento da obrigação de fazer acima imposta, a Secretaria desta Vara deverá proceder às anotações na CTPS do reclamante e executar o valor da multa fixada. Sem prejuízo da anotação a ser efetuada pelo reclamado, a Secretaria deverá expedir comunicação à Delegacia Regional do Trabalho para o fim de aplicar a multa cabível (art. 39, da CLT). 2.2 Condenar o reclamado a pagar ao reclamante, no prazo legal, após o trânsito em julgado da presente, as seguintes parcelas: 2.2.1 a serem apuradas sobre o valor de R\$380,00: -aviso prévio; 10/12 de férias + 1/3; 10/12 de 13º salário, multa de 40% do FGTS-02 salários atrasados, correspondente aos meses de novembro e dezembro de 2006. - férias + 1/3 dos anos de 2004, 2005 e 2006, bem como o 13º salário do ano de 2006. - FGTS do período laborado. - adicional noturno, no importe de 25%, sobre o salário de R\$380,00, por 06 horas, no período de 12.01.2004 a 20.10.2007. - multa equivalente ao seu salário, prevista no p. 8º, do artigo 477, da CLT. - incidência de 50% sobre as seguintes parcelas: aviso prévio, multa de 40% do FGTS, 10/12 de 13º salário e 10/12 de férias + 1/3. - diferença salarial, no importe mensal de R\$30,00, de janeiro de 2004 a julho de 2007. O reclamado deverá entregar ao reclamante, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado, as guias para levantamento do seguro desemprego (CD/SD), sob pena de pagamento da indenização substitutiva. As parcelas serão apuradas em liquidação de sentença, por simples cálculos, incidindo juros de mora e correção monetária, nos termos dos fundamentos. Para fins previstos no parágrafo 3º, do artigo 832, da CLT, declaro indenizatória a natureza jurídica das seguintes parcelas: aviso prévio; 10/12 de férias + 1/3; multa de 40% do FGTS; férias + 1/3 dos anos de 2004, 2005 e 2006; FGTS; multa equivalente ao seu salário, prevista no p. 8º, do artigo 477, da CLT. As demais possuem natureza salarial. Custas no importe de R\$100,00, apuradas sobre o valor de R\$5.000,00, arbitrado à condenação, pelo reclamado. Cumprimento no prazo legal. Ciente o reclamante (Súmula 197/TST), intime-se o reclamado, via postal (art. 852, da CLT). Guarai, 18 de janeiro de 2008. Daniel Izidoro Calabró Queiroga. Juiz do Trabalho. " O inteiro teor da sentença poderá ser obtido na Secretaria desta MM. Vara do Trabalho, situada na Rua J-01, nº 1400, esquina com a Av. Goiás, Setor Norte Rodoviário, Guarai/TO. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, e ainda afixado na sede do Juízo. Eu, Daniel de Abreu Noleto, Diretor de Secretaria, conferi o presente, o qual foi digitado pelo estagiário, Danny Portella Paganucci. Guarai/TO, 14/03/08 (6ª feira).

DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA  
 Juiz do Trabalho

## VARA DO TRABALHO DO GAMA

PROCESSO: **00054-2007-111-10-00-7 (0001)**  
 RECLAMANTE Marcelo Soares Silva  
 ADVOGADO: JOSÉ CARDOSO FILHO  
 RECLAMADO Falções Dourados Academia Ltda (Academia Corpore)+1  
 ADVOGADO: LEONIDAS JOSÉ DA SILVA  
 RECLAMADO Carlos Alberto do Nascimento+1  
 Despacho: Às partes. Fica designada 1ª praça do bem penhorado para 17/04/2008 às 14h00 horas e não havendo licitantes, fica designada a segunda praça para 17/04/2008 às 14h10 horas, e caso negativa ao leilão. Nomeio para tal encargo o leiloeiro oficial Jorge Francisco, que observará a data de 28/04/2008 às 15h00 para realização da hasta."

PROCESSO: **00134-2007-111-10-00-2 (0002)**  
 RECLAMANTE Dirson Aparecida Gomes Aguiar  
 ADVOGADO: MÁRCIA NASCIMENTO  
 RECLAMADO Instituto candango de solidariedade -ICS +1  
 RECLAMADO Distrito Federal +1

Despacho ao exequente/embargado: "Ao exequente/embargado para, querendo, se manifestar sobre os embargos à execução manejados pelo Distrito Federal, no prazo legal."

PROCESSO: **00177-2007-111-10-00-8 (0003)**  
 RECLAMANTE Marlene da Conceição Silva  
 ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO RÉGO  
 RECLAMADO E.S. Junior Litoral Turismo

Despacho/decisão de fls. 70v, à reclamante: "Vistas a reclamante pelo prazo de 10 dias"

PROCESSO: **00448-2007-111-10-00-5 (0004)**  
 AUTOR Francisco de Assis Souza Moura  
 ADVOGADO: JOSÉ ALFREDO GRAGOSO  
 RÉU SRE Engenharia e Construções Ltda +1  
 RÉU CEB Distribuição +1  
 ADVOGADO: MURILO BOUZADA DE BARROS  
 Despacho de fls. 422, à reclamada: "Intime-se a reclamada para efetuar o pagamento dos honorários periciais no valor de R\$ 500,00 (retirar a guia na secretaria), prazo de 5 dias"